



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/95

(Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário e dá outras providências)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

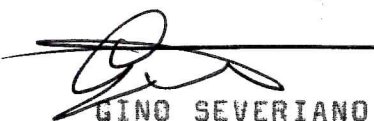
Artigo 1º)-Fica concedido o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO DE ESTRELA D'OESTE" ao Exmo. Sr. DR. ROBLEDO MATOS ALVES DE MORAIS, Meritíssimo Juiz de Direito, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º)-A homenagem será outurgada em sessão solene destinada especificamente a essa finalidade.

Artigo 3º)-As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação própria do vigente orçamento do Poder Legislativo.

Artigo 4º)-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 20 de outubro de 1.995.-


GINO SEVERIANO DOS SANTOS

-PRESIDENTE-


JOSÉ GENEZIO ALVES DE OLIVEIRA

-1º SECRETÁRIO-


JOSÉ LUIZ SANDIM PEREIRA

-2º SECRETÁRIO-

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.


MALVINO DELA COLETA

-DIRETOR GERAL-